



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1.241/2020.  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Rua "B" do Bairro Morumbi, localizada neste município, passa a ser denominada como "Rua Benício Pinto de Arruda".

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias no sentido de registrar a nova denominação no seu sistema, bem como tornarão públicas a alteração da referida nomenclatura.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT  
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicado no Diário Oficial.

  
Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coord.  
Administrativa  
Portaria 459/2020

**Lei de Autoria da Vereadora Nancy Konno Tosta Bereta**  
**Av. Fernando Correia da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000**  
**Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 [gabinete@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:gabinete@pedrapreta.mt.gov.br)**

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

##### **5. CONDIÇÕES GERAIS:**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT., 29 de dezembro de 2020.

**JUVENTAL PEREIRA BRITO**

PREFEITO MUNICIPAL

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS**

CNPJ: 02.237.735/0001-69

Representante Legal

#### **LEI N° 1.241/2020 - DENOMINAÇÃO LOGRADOURO - RUA BENÍCIO PINTO DE ARRUDA**

**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

**JUVENTAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A Rua "B" do Bairro Morumbi, localizada neste município, passa a ser denominada como "Rua Benício Pinto de Arruda".

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias no sentido de registrar a nova denominação no seu sistema, bem como tornarão públicas a alteração da referida nomenclatura.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**

**AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.**

**JUVENTAL PEREIRA BRITO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

#### **PORTARIA N° 827/2020 - NOMEIA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020**

**29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui a Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020**, para apurar a viabilidade de pagamento de horas que excederam o contrato nº 003/2019, Ata Registro de preços nº 051/2018, Adesão Pregão Presencial nº 007/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires.

**JUVENTAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 139/2020 da Secretaria de Viação e Obras Públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da legalidade dos atos administrativos, com a observância estrita da moralidade e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Comissão de Processo Administrativo e consequentemente, nomear os Servidores Municipais: REJANE OLIVEIRA HORTA, LUZANE FRANCISCA GOMES e VAGMAR PEREIRA DA COSTA para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo nº 007/2020.

**Art. 2º** A Comissão deverá, com senso de responsabilidade, ouvir quem achar de direito e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, buscar documentos e diligenciar na prática de todos os atos necessários, para ao final, apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório conclusivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.**

**JUVENTAL PEREIRA BRITO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

#### **LEI N° 1.243/2020 - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - AV MARCIONILIO CORTE SOUZA**

**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Ofício nº 290/2020/ADM

Pedra Preta – MT, 30 de Dezembro de 2020.

Assunto: Encaminha Leis

Prezados (as) Senhores (as)

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.241/2020, 1.242/2020 e 1.243/2020 juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valéria Paiva de Souza  
Secretaria Geral Coord.  
Administrativa  
Portaria 459/2020

AO  
ILMO SENHOR  
HELIO DE FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO



001751

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02020/12/30001751

<b>Número / Ano</b>	001751/2020
<b>Data / Horário</b>	30/12/2020 - 16:00:09
<b>Assunto</b>	Leis 1241, 1242 e 1243/2020.
<b>Interessado</b>	Valéria P. de Souza - Chefe Coord. Adm. PMPP
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Lei
<b>Número Páginas</b>	9
<b>Emitido por</b>	Cidinha